



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 47/2015

Aprova a Política de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 128/2015 – PROPESQ,
- Processo nº 23295.011984.2015-86,
- 5ª Reunião Extraordinária em 28/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 29 de setembro de 2015.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS

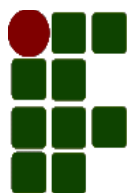
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**POLÍTICA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

Aprovado pela Resolução/CONSUP/IFPE N° 47 de 29/09/2015



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO**

POLÍTICA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Dispõe sobre os marcos, ações e programas das políticas concernentes à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade estabelecer as políticas orientadoras das ações concernentes à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), coordenadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESQ) com o apoio da gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos *Campi* do IFPE.

CAPÍTULO II PRÉAMBULO

A política de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação orienta a tomada de decisão e o desenho de procedimentos que se vinculam às finalidades e aos desafios do IFPE no que concerne a esses três campos de sua atuação.

Diante desse contexto, as diretrizes, ações e programas presentes neste documento foram concebidas com a intenção de fortalecer a integração das atividades científicas e administrativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESQ) ao propor direcionamentos que ampliam e auferem qualidade.

Prioritariamente, busca-se auxiliar a construção do conhecimento na perspectiva da democratização da sociedade, do desenvolvimento humano e da inclusão social, que é um dos grandes desafios do nosso país, já que, por razões históricas, acumulou-se enorme conjunto de desigualdades no tocante à distribuição da riqueza, da terra, do acesso aos bens materiais e culturais e da apropriação dos conhecimentos científicos e tecnológicos. Assim, faz-se necessário estabelecer condições de democratização do conhecimento como proposta de inclusão social entendida num sentido amplo, envolvendo o estabelecimento de condições para que todos os habitantes do país possam viver com adequada qualidade de vida e como cidadãos plenos, dotados de conhecimentos, meios e mecanismos de participação política que os capacitem a agir de forma fundamentada e consciente. Consequentemente, vislumbra-se contribuir localmente para que o estudante do IFPE tenha a oportunidade de construir conhecimento sobre a ciência e seu funcionamento tendo em vista a compreensão da sociedade, a ampliação de suas oportunidades de trabalho e a sua atuação política com conhecimento de causa.

Para isso, a criação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (Lei nº. 11.892/2008) traz, entre outros, o desafio de redefinir sua atuação no que concerne à indissociabilidade da tríade Ensino, Pesquisa e Extensão.

Especificamente sobre a pesquisa e inovação tecnológica, com fulcro na Lei nº. 11.892/2008, nos Institutos Federais serão estimuladas a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, o empreendedorismo e o cooperativismo, tendo em vista apoiar processos educativos que contribuam para o êxito do discente no mundo do trabalho, em sintonia com os arranjos produtivos econômicos, sociais e culturais locais.

Diante disso, o IFPE se constitui como um desses espaços fundamentais na construção de caminhos com vistas a esse desenvolvimento e compreende que a educação profissional e tecnológica não é apenas instrumentalizadora de pessoas para o mercado de trabalho, mas um *locus* privilegiado de produção do conhecimento e seu aporte à sociedade na direção da democratização do saber e das tecnologias dele decorrentes como fator da soberania nacional.

Daí, como instituição pública de Educação, Ciência e Tecnologia, o IFPE entende que o ato de pesquisar deve vir ancorado em três princípios básicos:

- a) **Justiça cognitiva**, que implica na democratização plena de todas as formas de saber produzidas historicamente, especialmente dos conhecimentos científicos e tecnológicos que as Instituições abrigam, desenvolvem e aprimoram.
- b) **Autonomia intelectual**, que requer a crítica permanente dos conhecimentos produzidos, de suas formas de produção e de seus usos, tendo em vista promover a cooperação entre as atividades científicas e as relações sociais que incluem, mas não se limitam ao mundo do trabalho e ao mercado.
- c) **Cooperação** que implica na participação coletiva e solidária no planejamento, organização e desenvolvimento das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação.

Nessa perspectiva, o IFPE reafirma seu compromisso com a construção de uma instituição laica, pública, gratuita e de qualidade ao fortalecer o compromisso de observar, na definição das suas finalidades, no uso das metodologias, na divulgação dos resultados e na utilização das verbas públicas, os princípios éticos e epistemológicos que orientam as atividades finalísticas desta Instituição.

Em observância ao que preconiza o Estatuto do IFPE, compete a Pro-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPESQ - fomentar políticas, planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades de Pesquisa, de Inovação e de Pós-graduação no âmbito deste Instituto. No desenvolvimento de tais competências, a PROPESQ trabalhará colaborativamente com os Gestores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos *campi* e com as Coordenações Institucionais de Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Incentivo Acadêmico. Contará, ainda, com o apoio do Comitê Científico de Pesquisa, do Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITT), do Conselho Editorial da Revista de Ciências, Humanidades e Tecnologias (CIENTEC), do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, da Comissão de Ética em Pesquisa com Animais e demais coordenações e comissões de assessoramento.

CAPÍTULO III DA PESQUISA

Para a condução das atividades de pesquisa no IFPE, procurar-se-á, sempre que possível, o alinhamento com os arranjos produtivos, sociais e culturais da região, com vistas às diversas formas de acesso ao conhecimento, de governança e visibilização da pesquisa. Nesse sentido, buscar-se-á, a criação, ampliação ou fortalecimento dos seguintes marcos e programas:

1. Fomento:
 - a. Programa de Bolsas de Pesquisa e Inovação ao docente pesquisador.
 - b. Apoio aos Projetos de Pesquisa.
 - c. Apoio à Publicação Científica.
 - d. Apoio à Participação em Eventos Científicos para apresentação de trabalho científico produzido no âmbito dos projetos de pesquisa do IFPE.
2. Regulamentação:
 - a. Cadastro de Projetos de Pesquisa.
 - b. Cadastro de Grupos de Pesquisa pelo IFPE no âmbito do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
 - c. Acompanhamento das atividades de Pesquisa do IFPE.
 - d. Modalidades e Programas institucionais de Bolsa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e/ou Incentivo Acadêmico ao discente pesquisador e, quando de interesse da Instituição, criação de novas modalidades e programas de iniciação científica e acadêmica.
3. Parcerias:
 - a. Com Instituições e Agências de Fomento à pesquisa para captação e distribuição de recursos.
 - b. Com órgãos governamentais, empresas e/ou organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de Programas de Pesquisa de interesse mútuo e de impacto social.
 - c. Com Institutos Federais, Universidades e Instituições de Pesquisa públicas e/ou privadas proporcionando maior integração e troca de experiências entre grupos de pesquisa buscando o desenvolvimento de processos, produtos e meios, em conformidade com as aptidões identificadas nos *Campi* do IFPE.
4. Socialização:
 - a. Criação/ampliação de Política Editorial e/ou de Publicação Científica
 - b. Elaboração de estratégias de melhoria da qualificação da CIENTEC junto à CAPES, indexação em bases de dados internacionais e aquisição do Digital Object Identifier (DOI)
 - c. Divulgação, junto às comunidades interna e externa, dos resultados obtidos pelas pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito do IFPE
 - d. Estimulo à submissão de artigos a Revista Institucional CIENTEC, bem a outros periódicos de circulação nacional e internacional.
 - e. Estímulo à promoção de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação (Congressos, seminários, encontros, entre outros) que divulguem a produção científica dos pesquisadores do IFPE.
5. Ferramentas facilitadoras:
 - a. Acesso a periódicos e sítios especializados em pesquisa científica, bem como às ferramentas de normatização de trabalhos de científicos.
 - b. Estímulo à captação de recursos de agências de fomento e/ou do setor produtivo.
 - c. Melhoria qualitativa e quantitativa do acervo bibliográfico relativo à Pesquisa em todos os *Campi* do IFPE.
 - d. Aquisição e/ou viabilização do desenvolvimento de ferramentas que permitam o

acompanhamento e apoio à gestão sistêmica da produção de ciência e tecnologia e de projetos de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito do IFPE

6. Formação:

- a. Programa de Formação em Pesquisa de modo a oportunizar à comunidade acadêmica, especialmente aos docentes envolvidos em projetos e grupos de pesquisa, estudantes da iniciação científica, tecnológica e/ou de incentivo acadêmico, pós-graduação *Stricto* ou *Lato sensu*, um conjunto de atividades acadêmicas voltadas à formação em Pesquisa.
- b. Orientação para discentes e servidores do IFPE no processo de buscas e consultas a bancos e bases de dados nacionais e internacionais de pesquisa.

7. Infraestrutura:

- a. Utilização plena da capacidade instalada do Instituto, utilizando, para isto, de estratégias de otimização dos recursos infraestruturais, materiais e financeiros, na perspectiva de colaboração com os *campi* do IFPE.

8. Visibilidade:

- a. Criação de instrumentos que promovam a visibilidade das políticas, programas, ações, mecanismos e infraestrutura de pesquisa disponíveis e executadas no IFPE.

CAPÍTULO IV DA PÓS-GRADUAÇÃO

O IFPE oferece cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu*. Os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* compreendem um conjunto de atividades acadêmicas e científicas vinculadas a uma ou mais áreas de conhecimento, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e se constituem de cursos regulares em segmento à graduação, conduzindo à obtenção de grau acadêmico. Divide-se em dois ciclos: Mestrado (acadêmico e profissional) e Doutorado.

A Pós-graduação *Lato Sensu* constitui-se de Cursos de Especialização e de Cursos designados como MBA (*Master Business Administration*) ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas.

Nesse sentido, a oferta de Pós-Graduação, no IFPE, se orientará pelos seguintes marcos e programas e diretrizes:

9. Regulamentação:

- a. *Lato Sensu*: Resolução 090/2013 - CONSUP.
- b. *Stricto Sensu*: Resolução 091/2013- CONSUP.
- c. Participação dos estudantes da Pós-Graduação em eventos técnicos e científicos.
- d. Concessão de bolsas de estudo a estudantes de Cursos Pós-Graduação.

10. Atendimento às demandas sociais:

- a. Contemplação dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPE.
- b. Harmonização dos currículos dos cursos e Pós-Graduação com as demandas sociais, econômicas e culturais, permeando-os das questões ambientais e de diversidade cultural e artística, considerando a ética da responsabilidade e do cuidado.

- c. Oferta de cursos que promovam a formação de docentes da educação básica, técnica e tecnológica em nível de pós-graduação, dentre os cursos de Pós-Graduação do IFPE.
- d. Priorização da interiorização na implantação e ampliação de Programas de Pós-Graduação no IFPE

11. Organização Institucional:

- a. Estímulo à implantação de cursos Inter *Campi* e interinstitucionais
- b. Realização de estudos para aprofundamento da relação da Pós-Graduação com cursos de graduação do IFPE, na perspectiva dos itinerários formativos, sempre que possível.
- c. Otimização da infraestrutura física, do quadro de pessoal e dos recursos de gestão quando da criação de novos cursos e programas, bem como da consolidação e fortalecimento dos já existentes.
- d. Incentivo à mobilidade nacional e internacional, por meio de intercâmbios, estágios e Pós-Graduação sanduíche.

12. Relação com as políticas de pesquisa e inovação:

- a. Os Cursos e Programas de Pós-graduação do IFPE terão como eixo de organização Grupos de Pesquisa do IFPE do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ e Projetos de Pesquisa do cadastro de Projetos de pesquisa do IFPE, considerando a vocação formativa dos *Campi* envolvidos.
- b. Os docentes envolvidos com o ensino e a orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos nos Programas e Cursos de Pós-graduação serão, preferencialmente, pesquisadores do IFPE participantes dos grupos e projetos referidos no item anterior.
- c. A definição das áreas estratégicas para implantação de novos cursos considerará o desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias
- d. Os Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFPE estimularão a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, considerando:
 - i. O empreendedorismo
 - ii. A economia criativa
 - iii. O cooperativismo
 - iv. A extensão tecnológica
 - v. As demandas de construção de conhecimento da organização social, da educação básica e dos processos produtivos.
- e. A realização de pesquisas aplicadas será priorizada nos Trabalhos de Conclusão de Curso, considerando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas e os benefícios à comunidade.

CAPÍTULO V DA INOVAÇÃO

Inovação tecnológica é toda a novidade implantada pelo o setor produtivo, por meio de pesquisas ou investimentos, podendo ser: produtos tecnologicamente novos, produtos tecnologicamente aprimorados ou processo e métodos de produção novos ou significativamente melhorados, incluindo métodos de entrega dos produtos.

O desafio de se estabelecer no país uma cultura de inovação está amparado na constatação de que a produção de conhecimento e a inovação tecnológica passaram a ditar crescentemente as políticas de desenvolvimento dos países. Nesse contexto, o conhecimento é o elemento central das novas estruturas econômicas que surgem e a inovação passa a ser veículo de transformação de conhecimento em riqueza e melhoria da qualidade de vida das sociedades.

No âmbito do IFPE, caberá ao NIT a proposição e sistematização da política de inovação do IFPE, com base nas seguintes diretrizes:

13. Ferramentas de gestão da inovação:

- a. Mapeamento e ampliação das ações institucionais de promoção da inovação.
- b. Divulgação do diagnóstico de projetos de pesquisa e laboratórios institucionalizados (oferta tecnológica).
- c. Definição de modelo de gestão dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual do IFPE.
- d. Sistematização de critérios que norteiem os pareceres sobre os contratos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos congêneres relacionados a projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como de propriedade industrial e direitos autorais.
- e. Análise dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos congêneres relacionados a projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como de propriedade industrial e direitos autorais a fim de verificar a conformidade com as Legislações vigentes.
- f. Criação, manutenção e definição das diretrizes de atuação do Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITT).
- g. Definição do modelo de transferência dos ganhos econômicos aos criadores/autores dos *royalties*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da PI.
- h. Elaboração de modelos de gestão de contratos, convênios ou acordos de transferência de tecnologia para fins de exploração comercial das propriedades intelectuais do IFPE
- i. Manutenção e atualização da Política de PI do IFPE.
- j. Criação das células de gestão das propriedades intelectuais por área de conhecimento.

14. Proteção da propriedade intelectual:

- a. Criação de mecanismos que possam assegurar o sigilo das informações oriundas de projetos de pesquisa científica e tecnológica com potencial de se tornar uma inovação.
- b. Criação de mecanismos para melhoria contínua do processo de patenteamento das tecnologias desenvolvidas no âmbito do IFPE e/ou em parcerias com outras instituições com o objetivo de aumentar a carteira de PI do instituto.
- c. Criação de documentos que garantam a segurança jurídica do IFPE na promoção de serviços tecnológicos e contratos de transferência de tecnologia.
- d. Promoção de mecanismos de busca, identificação, classificação, proteção e valorização das criações, oriundas ou não de projetos de pesquisa, visando seu licenciamento e outras formas de transferências de tecnologia.

15. Formação:

- a. Desenvolvimento de programas contínuos de formação na área de propriedade intelectual (PI), transferência de tecnologia, escrita de projetos de pesquisa aplicada e captação de recursos de agências de fomento.
- b. Formação continuada dos envolvidos na inovação que auxiliam as atividades sistêmicas ou locais do NIT IFPE.
- c. Criação de programas de formação baseados em princípios que respeitem a integralidade do indivíduo para estudantes do ensino médio visando a proteção e valorização de suas criações desenvolvidas.

16. Atendimento, serviços e Parcerias:

- a. Desenvolvimento de parcerias com o setor público e/ou privado, que estejam alinhadas com as áreas de conhecimento do IFPE, para desenvolvimento de projetos de base tecnológica e/ou para realização de transferência de tecnologia.
- b. Estimulo à colaboração entre os *Campi* para o desenvolvimento de pesquisa aplicada a fim de atender à demanda do setor produtivo do local, regional e nacional.
- c. Criação de mecanismos que estimulem o alinhamento das pesquisas do IFPE com as Políticas e as Estratégias Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- d. Estimulo a parcerias tecnológicas com Instituições de Ciência e Tecnologia no exterior, podendo contar com o apoio dos Centros de Línguas Estrangeiras no IFPE.
- e. Estimulo à ampliação da oferta de serviços tecnológicos para as empresas e organizações da sociedade civil.
- f. Atendimento a inventores independentes e criação de mecanismos que estimulem a proteção de suas invenções.
- g. Articulação com as instâncias de Assistência Estudantil do IFPE para a criação de um programa de orientação Psicossocial voltado a estudantes do IFPE envolvidos em inovação tecnológica.
- h. Criação de programa de aceleração da inovação

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A presente Política poderá ser modificada no todo ou em parte por solicitação da PROPESQ ou do Conselho Superior do IFPE e mediante aprovação do CONSUP/IFPE
18. Ficam revogadas as disposições em contrário.
19. Estas diretrizes entram em vigor a partir da data de sua publicação.